

**LEI Nº 13.844, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Denomina Márcio Costa Freire o logradouro conhecido como Rótula Oito Mil Sessenta Cinco, localizado no Bairro Lami.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Márcio Costa Freire o logradouro conhecido como Rótula Oito Mil Sessenta Cinco, localizado no Bairro Lami, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Apaixonado por cavalos e fotografia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

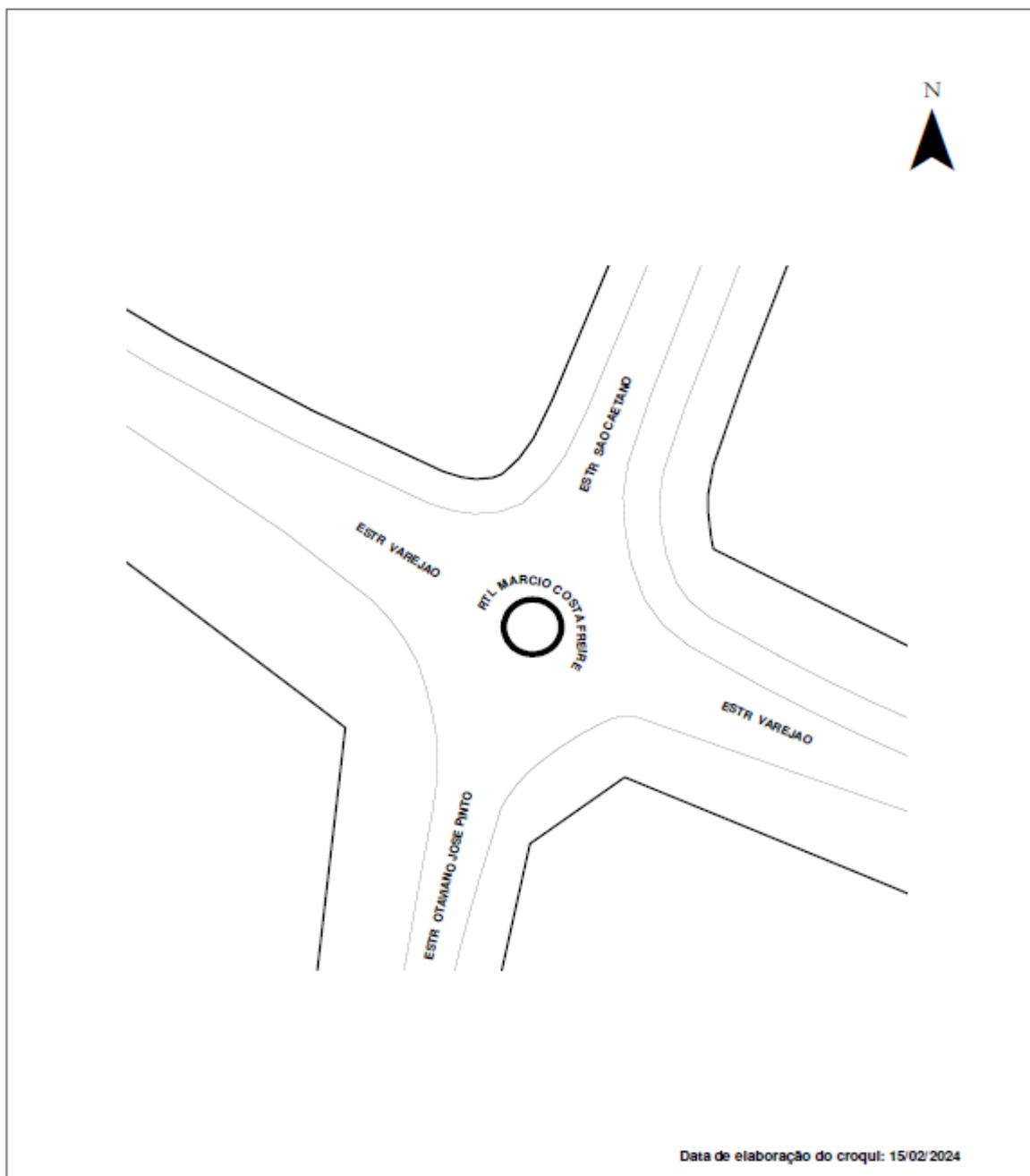
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.844

Processo: 24.0.000018072-2

Data: 16.02.2024